



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN
Departamento do Patrimônio Imaterial

EDITAL DE CONCURSO Nº 5/2015

Editais PNPI 2015 - Prêmio Boas práticas de Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial

FAQ – PERGUNTAS FREQUENTES

Tendo em vista a recorrência de determinadas dúvidas que recebemos a respeito das inscrições ao “Edital PNPI 2015 - Prêmio Boas práticas de Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial”, construímos essa relação de perguntas frequentes. Consulte-a! Sua resposta pode estar aqui.

SOBRE OS EDITAIS, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENVIO E INSCRIÇÕES JÁ REALIZADAS

- 1. Pergunta:** O Edital PNPI 2015 - Prêmio Boas práticas de Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial foi prorrogado? Se sim, para quando?

Resposta: O Edital PNPI 2015 - Prêmio Boas práticas de Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial tem um novo prazo de inscrições. As inscrições serão realizadas entre os dias 10 de dezembro de 2015 a 25 de janeiro de 2016.

- 2. Pergunta:** O Edital nº 04/2015 e o Edital nº 05/2015 se referem à mesma premiação ou são premiações diferentes?

Resposta: Os dois editais se referem à mesma premiação, nos mesmos termos, com alteração de cronograma apenas. Foi necessário revogar o Edital nº 04/2015 devido a questões administrativas. Contudo, todas as inscrições submetidas ao Edital nº 04/2015 ficam automaticamente inscritas no Edital nº 05/2015, a não ser que o(a) proponente deseje readequá-la ou complementá-la (conforme itens 7.4 e 7.5 do Edital nº 05/2015). As inscrições foram, portanto, reabertas.

3. **Pergunta:** Fiz a inscrição no Edital nº 04/2015 e gostaria de saber se minha inscrição foi descartada ou foi efetivada.

Resposta: Sua inscrição foi efetivada. Conforme item 7.4 do Edital nº 05/2015: “As inscrições enviadas para o Edital anterior (Edital de Concurso nº 4/2015 – Edital PNPI 2015 – Prêmio Boas Práticas de Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial) estão automaticamente inscritas neste certame.”

4. **Pergunta:** Fiz a inscrição no Edital nº 04/2015 e, com o novo prazo do Edital nº 05/2015, gostaria de alterar a documentação. É possível?

Resposta: Sim. Conforme item 7.5 do Edital nº 05/2015: “As instituições que já enviaram suas propostas e queiram readequá-las ou complementá-las deverão efetuar nova inscrição com respectivo envio dos documentos obrigatórios previstos no item 7.1, nos termos deste Edital e dentro dos prazos do Cronograma previsto por ele. Neste caso, a inscrição anterior será descartada, valendo, para fins de seleção, a última enviada.”

SOBRE CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

5. **Pergunta:** No Edital de Concurso nº 04/2015, havia um cronograma de atividades. Ele ainda está em vigor?

Resposta: Não. O Edital de Concurso nº 04/2015 foi **revogado**, ou seja, não tem mais validade e um novo Edital foi lançado. Por esse motivo, o cronograma que está em vigor é o do Edital nº 05/2015.

6. **Pergunta:** No Edital nº 04/2015, havia a informação que sairia o resultado preliminar no dia 11 de dezembro de 2015. Onde se encontra o resultado?

Resposta: O Edital nº 04/2015 foi revogado, então o seu cronograma não está mais vigorando. O cronograma atual é o do Edital nº 05/2015, descrito no seu item 12.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7. **Pergunta:** Tenho um projeto executado por uma Universidade. Posso concorrer à premiação?

Resposta: Segundo o item 5.1 do Edital, **apenas instituições privadas sem fins lucrativos** poderão concorrer ao Edital. Em geral, universidades/faculdades não

são instituições privadas sem fins lucrativos e dessa forma não podem concorrer. Verifique a razão social da sua instituição.

- 8. Pergunta:** Como realizar a inscrição no Edital PNPI 2015 - Prêmio Boas práticas de Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial?

Resposta: A ação deve atender aos requisitos de habilitação indicados no item 8.1.1.1. Além disso, todos os demais procedimentos e documentos necessários para inscrição nessa premiação estão indicados no item 7 do Edital. Os documentos necessários são os seguintes:

“7.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 10 de dezembro de 2015 a 25 de janeiro de 2016, pelo envio de todos os seguintes documentos:

7.1.1 Formulário para inscrição (Anexo 4) respondido de forma escrita (à mão ou impressa) ou oral (vídeo gravado em CD, DVD ou Pendrive);

7.1.2 Termo de Consentimento dos grupos, comunidades ou segmentos sociais envolvidos na ação (Anexo 5);

7.1.3 Cópias simples de materiais diversos que comprovem a realização da ação, tais como: matérias de jornal, folhetos, cartazes, sítios da internet ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias etc.), cópias de contrato ou termos de convênio;

7.1.4 Documento (Anexo 6) que autoriza o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o proponente pelos documentos e materiais apresentados.

7.2 Os documentos descritos no subitem 7.1 deverão ser entregues ou enviados via **SEDEX** para o Departamento do Patrimônio Imaterial constando no envelope de encaminhamento o remetente e a seguinte indicação

Edital PNPI 2015 - PRÊMIO Boas Práticas de Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial

Nome da ação/Instituição

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Departamento do Patrimônio Imaterial

SEPS/SUL 713/913 Lote D – Edifício IPHAN - 4º andar

70.390-135 Brasília/DF”

- 9. Pergunta:** O Anexo 5 – Termo de Consentimento do Edital nº 05/2015 se refere ao consentimento da comunidade à realização do projeto na ocasião em que ele foi executado ou o consentimento da comunidade à inscrição do projeto no Edital nº 05/2015 - PNPI 2015 - Prêmio Boas práticas de Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial?

Resposta: O Anexo 5 – Termo de Consentimento do Edital nº 05/2015 se refere ao consentimento da comunidade à inscrição do projeto no Edital nº 05/2015 - PNPI 2015 - Prêmio Boas práticas de Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial. É obrigatória também a utilização do formulário disponibilizado no Anexo 5.

SOBRE A DATA FINAL PARA ENVIO

11. Pergunta: A inscrição deve chegar ao Iphan até o dia 25 de janeiro de 2016 ou podemos postar no Correio via SEDEX no próprio dia 25 de janeiro?

Resposta: Segundo o item 7.2, as inscrições podem ser entregues no Departamento de Patrimônio Imaterial ou encaminhadas via SEDEX dos Correios até o dia 25 de janeiro de 2016. Isso significa que o proponente pode postar a inscrição no dia 25 de janeiro. O carimbo dos Correios servirá como comprovação do cumprimento do prazo. Não serão aceitas inscrições cujo carimbo dos Correios esteja com data posterior a 25 de janeiro.

Brasília, 17 de dezembro de 2015.

Departamento de Patrimônio Imaterial